

ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA S.M.E. Nº. 1.835/2023





"DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO DE DIA DE TRABALHO OU DE HORAS AULAS REFERENTE AO DIA 24/05/2023"

A Secretária Municipal de Educação do Município de Poá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do inciso IV, do parágrafo 1°, do Artigo 46, da Lei Orgânica do Município, de acordo com as Leis Municipais n° 3.718/2014 e n°. 3.720/2014, e:

Considerando o pedido de pagamento de dia parado, mediante compromisso de reposição, feito pela Associação dos Profissionais e Trabalhadores da Educação na Estância Hidromineral de Poá – APEP POÁ, referente ao dia 24/05/2023 – Processo nº 6587/2023;

Considerando a obrigatoriedade do cumprimento de, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos na Educação Básica, conforme estabelecido pela Lei nº 9.394/1996 (LDB);

Considerando os procedimentos administrativos para assegurar a correta análise da frequência dos servidores do quadro do magistério, para fins de pontuação para processos de remoção e atribuição de classes/aulas, Decretos Municipais nº 7.429/19 e nº 7.777/21;

RESOLVE

- **Art. 1º** Fica autorizada a reposição do dia de trabalho ou horas/aula aos servidores lotados na Secretaria de Educação, mediante compromisso de reposição (anexo I), referente a deflagração de paralisação de trabalho ocorrida no dia 24/05/2023.
- **Art. 2º** A ausência dos servidores, lotados na Secretaria de Educação, que deflagaram a paralisação de trabalho no dia 24/05/2023, não será apontada, para fins funcionais, mediante compromisso de reposição (anexo I) nos seguintes termos:
 - **I. Para docentes**, a reposição deverá ocorrer no dia 17/06/2023 ou no dia 24/06/2023, com atividades com os educandos prejudicados;
 - **II. Para servidores do quadro administrativo**, a reposição/compensação das horas não trabalhadas deverá ocorrer até o dia 30/06/2023.
 - § 1º O apontamento de reposição/compensação das horas não trabalhadas, dos servidores do quadro administrativo, deverá ser realizado no campo anotações, no verso da folha de frequência administrativa, descrevendo o dia, horário de realização da reposição/compensação e quantidade de horas repostas/compensadas.
 - § 2º Caso não haja educandos prejudicados na sede de exercício do(a) docente para realizar a reposição de dia paralisado, este(a) poderá requerer, até o dia 13/06/2023, que sua reposição ocorra em outra unidade escolar.



ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA S.M.E. Nº. 1.835/2023

POÁ, DE 07 DE JUNHO DE 2023.



- § 3º O requerimento para reposição em outra unidade escolar, referente a situação do parágrafo anterior, deverá ser feito de próprio punho direcionado ao superior imediato, que irá analisar a possibilidade, consultando a organização de outras escolas e acordando com seus gestores até o dia 16/06/2023.
- § 4º Havendo a possibilidade de realização de reposição em outra unidade escolar, o Diretor da escola deverá fornecer ao docente o Boletim de Frequência Docente E (BFD E), que deverá apresentar este ao gestor da escola onde realizará a reposição, coletar a assinatura e no dia de trabalho subsequente, devolver ao seu superior imediato para o apontamento da realização da reposição.
- § 5º O cumprimento de reposição de horas de trabalho, em unidade escolar diferente da sede de pagamento, implica na OBRIGATORIEDADE de comunicação ao Diretor Escolar responsável pelo pagamento do servidor.
- **Art. 3º** A não efetivação completa da compensação das horas de trabalho, ou seja, descumprimento do compromisso de reposição de dia de trabalho ou horas/aulas firmado, inclusive a ausência do servidor no dia ou parte do dia planejado para a reposição por qualquer motivo, acarretará no apontamento retroativo de FALTA INJUSTIFICADA do dia 24/05/2023.
 - § 1º Não está autorizada a alteração de natureza de falta do dia 24/05/2023, em nenhuma hipótese ou circunstância.
 - § 2º Todos os servidores, lotados na Secretaria de Educação, que deflagaram a paralisação no dia 24/05/2023 e que não vierem a repor o dia de trabalho, deverão ter apontado no livro ponto administrativo ou docente, no campo observações, a ressalva de FALTA INJUSTIFICADA no dia 24/05/2023, devido a não compensação de falta com concessão de reposição.
 - § 3º O diretor de escola deverá comunicar, por ofício, o Departamento de Planejamento e Apoio ao DRH todos os casos relacionados ao parágrafo anterior.
- **Art. 4º -** O registro da ausência dos servidores lotados na Secretaria de Educação, caracterizada pelo *caput* do artigo 1º desta Portaria, mediante assinatura do compromisso de reposição, deverá ser realizada da seguinte maneira:

I. Apontamento no livro ponto administrativo / docente:

- a. No campo da assinatura referente ao dia 24/05/2023: marcação de ausente
- No campo natureza da falta referente ao dia 24/05/2023: FR Falta com concessão de reposição
- c. No campo de observação referente ao dia 24/05/2023: FR Falta com concessão de reposição
- d. No campo de observação referente ao dia de reposição: RP Reposição de dia de Trabalho com justificativa de FR (falta com concessão de reposição)



POÁ, DE 07 DE JUNHO DE 2023.



II. Apontamento no Arquivo Administrativo – ArqAdm (na aba Frequência):

- a. Na célula referente a frequência do dia 24/05/2023: FR Falta com concessão de reposição
- b. Na célula referente a frequência do dia de reposição: RP Reposição de dia de Trabalho com justificativa de FR (falta com concessão de reposição)
- Art. 5º No sistema i-Diário, o docente deverá abrir e realizar o registro de frequência e o registro de conteúdo, por disciplina, referente ao dia da reposição.
- **Art.** 6° O(s) dia(s) de reposição do dia de trabalho ou horas/aula deverão ser organizados pelos gestores escolares com consentimento do Departamento responsável e devidamente registrado(s) no livro ponto administrativo ou docente.
 - Art. 7º O termo de compromisso deverá ser arquivado no prontuário do servidor.
 - Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ. Em, 07 de junho de 2023.

Profa. Simone Lacerda Monteiro Secretária de Educação

Prof. Edson Francisco Aguiar Supervisor de Ensino

Profa. Ms. Talita Taba da Silva Moretti

Supervisora de Ensino

Profa. Carina de Queiroz Rizzo Supervisora de Ensino

Profa. Paula Helena Kulczar Santos

Supervisora de Ensino

Prof. Frederico de Oliveira Supervisor de Ensino

Prof. Leonardo Lima Ferracini Supervisor de Ensino

Arquivada no Departamento de Planejamento e Apoio em RH da Secretaria de Educação e afixada na Portaria da Secretaria Municipal de Educação, na mesma data:-

> Kátia Cilene Xidieh Guarizo Chefe Departamento de Planejamento e Apoio em RH



ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA S.M.E. N°. 1.835/2023





ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE REPOSIÇÃO

Pelo presente termo, eu	,
servidor público lotado na Secret	aria de Educação, sob código funcional nº, exercendo
o cargo/função de	na EMEB
	ar a reposição de dia de trabalho ou horas/aulas referente ao dia
24/05/2023 da seguinte maneira:	
() no dia 17/06/2023, com ativi	dades com educandos;
() no dia 24/06/2023, com ativi	dades com educandos;
() compensando as horas não tr	abalhadas até o dia 30/06/2023.
Assim, por minha atividad	le funcional prevista no dia 24/05/2023, tenho o total de horas
ou horas/aulas a compensar.	
	Poá, de junho de 2023.
Assinatura do servidor	Assinatura do chefe imediato
	() reposição realizada
	() reposição não realizada